



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 16 DE 02 DE JULHO DE 2021

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);
Prezados(as) Chefes de Cartório;

FORO JUDICIAL. CUSTAS. CANCELAMENTO DO PAGAMENTO POR CONTESTAÇÃO DO VALOR. CHARGEBACK. CARTÃO DE CRÉDITO. DEVOUÇÃO DO VALOR. LANÇAMENTO DE INFORMAÇÃO NOS AUTOS. PROVIDÊNCIAS. PUBLICIDADE.

A pedido da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), esta Corregedoria-Geral da Justiça informa que foi desenvolvida nova funcionalidade no sistema, utilizável nas hipóteses de cancelamento do pagamento de custas no eproc, via cartão de crédito, quando houver contestação pelo portador do cartão empregado na transação que resulte em *chargeback* (devolução do valor).

Não acatada a defesa realizada pelo Tribunal de Justiça junto à bandeira do cartão de crédito, será realizado o cancelamento do pagamento das custas no eproc, com a devolução dos valores à contratada. O cancelamento do pagamento das custas no eproc não cancela a guia. Esta retorna para a situação em aberto, com lançamento do evento: "Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Cancelamento do pagamento com cartão de crédito da guia n. 347553, subguia 295029, NSU 1S1138, devido à contestação da transação pelo portador junto à instituição financeira".

Havendo a ocorrência de *chargeback*, o juízo deverá analisar os autos para regularização do pagamento das custas canceladas e demais providências que se fizerem necessárias no caso concreto.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 05/07/2021, às 20:23, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5629482** e o
código CRC **E036B34C**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br